

Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial
REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Capítulo I
Das Considerações Preliminares

Artigo 1º - O presente Regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal de Santa Maria.

Artigo 2º - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial, tendo por finalidade: a implantação, acompanhamento, avaliação, atualização e consolidação do mesmo.

Capítulo II
Das Atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Artigo 3º – São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular e atualização periódica do projeto pedagógico do curso;
- b) Supervisionar e apoiar as formas de avaliação e acompanhamento do projeto pedagógico do curso definidas pelo Colegiado do Curso;
- c) Contribuir para consolidar o perfil profissional do egresso do curso;
- d) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- e) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- f) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o âmbito do curso de Engenharia Aeroespacial;
- g) Exercer demais atribuições que lhes são explícitas ou implícitas conferidas pelo Regimento Geral da Universidade, bem como legislação e regulamentos a que se subordine.

Capítulo III
Da Constituição do Núcleo Docente Estruturante

Artigo 4º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo:

- a) Coordenador do Curso, como seu presidente;
- b) Pelo menos 5 (cinco) professores do corpo docente do curso, com experiência na área de formação e com titulação mínima de mestre, indicados pelo colegiado do Curso;

Parágrafo único – O coordenador será substituído nas faltas e impedimentos pelo coordenador substituto, se este fizer parte do NDE, e na falta e impedimento deste pelo membro do Núcleo Docente Estruturante mais antigo no magistério superior.

Artigo 5º - A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado do Curso para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução para mais de um mandato, de até 1/3 dos membros, em conformidade com o Art. 5º da Resolução N.014/11 da UFSM.

Capítulo IV
Das Atribuições do Presidente do Núcleo

Artigo 6º – Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar as deliberações do NDE;
- d) Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE;
- e) Designar representante dos funcionários técnico administrativos em educação para secretariar e lavrar as atas;
- f) Promover a integração com os demais NDE e setores da Instituição.

Capítulo V Das Reuniões

Artigo 7º – O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, no mínimo, uma vez por semestre, preferencialmente no início do semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Artigo 8º – O quorum mínimo para dar início à reunião deve ser superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de membros do NDE.

Artigo 9º – As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Artigo 10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Artigo 11 – Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado por pelo menos 2/3 (dois terços) do total de membros do NDE.

Artigo 12 - As alterações do regimento devem ser aprovadas pelo colegiado do curso de graduação.

Santa Maria, 13 de março de 2017.